



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 282/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA – SICREDI ALIANÇA PR/SP

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, e de outro lado a empresa **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Aliança – Sicredi Aliança PR/SP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Espírito Santo, n.º 991, Centro, CEP 85.960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.052.122/0001-81, neste ato representado por Alex Buss, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 01 de junho de 2025, o prazo de execução do Contrato Original n.º 282/2023, de 01 de junho de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGFI, verificado no período compreendido entre abril de 2023 a abril de 2024, fica o contrato original reajustado em 3,69%

Parágrafo primeiro: O reajuste está devidamente previsto no subitem 2.3 do Contrato Original n.º 282/2023, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 53.650,00 (cinquenta e três mil seiscientos e cinquenta reais), conforme composição de valores demonstrada no quadro a seguir:

Item	Qtd	Unid	Produto	RS Unit	RS Total
1	37000	unid	Documentos de Arrecadação (fatura, tarifa e/ou outros), com código de barras e prestação de contas por meio de meio eletrônico ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados. Documento a ser pago no por meio de débito automático em conta-corrente e/ou guichê da pessoa jurídica/instituição financeira.	1,45	53.650,00

Parágrafo primeiro: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 105.450,00 (cento e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).



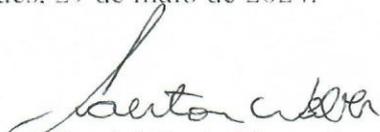
Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

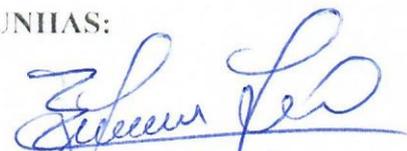
É, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 29 de maio de 2024.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Cooperativa de Crédito, Poupança e
Investimento Aliança – Sieredi Aliança
PR/SP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Alexandre Graunke


Jaqueline Stein